

**RESOLUÇÃO CCPIS Nº 07/2022**

**Dispõe sobre a aprovação de projetos, para fins de execução, com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, e dá outras providências.**

O Secretário do Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de Presidente do Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social - CCPIS, em cumprimento ao disposto no inciso VII, do art. 15, do Regimento Interno, expede a presente Resolução, referente a Deliberação Colegiada decorrente da **7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, de 09 de março de 2022;**

**CONSIDERANDO** a necessidade de concessão de limites financeiros, para fins de execução de projeto(s) aprovado(s) pelo Conselho Consultivo de Política de Inclusão Social – CCPIS, este assim **resolve**:

**Art. 1º.** Aprovar o(s) projeto(s) submetido(s) à apreciação do órgão colegiado, para efeito de aplicação de recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, durante o exercício de 2022, no(s) seguinte(s) valor(es):

<b>SECRETARIA(S)</b>	<b>R\$</b>
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE	3.599.360,00
Secretaria da Cultura – SECULT	185.350,00
Secretaria da Proteção Social – SPS	26.713.725,92
<b>TOTAL</b>	<b>30.498.435,92</b>

**§1º.** O(s) valor(es) do(s) recurso(s) setorial(is) encontra(m)-se discriminado(s), por projeto(s), no(s) **Anexo(s) I** desta Resolução, cuja concessão de limite(s) financeiro(s) compete ao Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF.

**§2º.** Fica a Gerência Executiva do FECOP – GEF, autorizada a implantar a presente deliberação, tão logo o Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF, delibere acerca da concessão dos respectivos limites financeiros.

**§3º.** Cabe ao(s) órgão(s) responsável(eis) pela(s) execução(ões) do(s) projeto(s), com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, aferir a regularidade jurídica da contratação e execução, nos moldes de seu objeto.

Fortaleza – CE, aos 09 de março de 2022.

  
**Ronaldo Lima Moreira Borges**  
Presidente

  
**José de Lima Freitas Júnior**  
Coordenadoria de Promoção de Políticas de Combate à Pobreza – CPCOP  
Analista de Gestão Pública  
Coordenador  
Matrícula nº 600.357-1-7

ANEXO I

FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA – FECOP

RESOLUÇÃO CCPIS Nº 07, DE 09/03/2022 (CONCESSÃO)

MAPP	CONCESSÃO DE RECURSOS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
<b>1. Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE (01)</b>														
178	Jovem – Superação	-	-	992.360,00	288.500,00	294.000,00	288.700,00	290.800,00	290.800,00	290.300,00	290.300,00	290.300,00	283.300,00	3.599.360,00
	<b>Subtotal</b>	-	-	<b>992.360,00</b>	<b>288.500,00</b>	<b>294.000,00</b>	<b>288.700,00</b>	<b>290.800,00</b>	<b>290.800,00</b>	<b>290.300,00</b>	<b>290.300,00</b>	<b>290.300,00</b>	<b>283.300,00</b>	<b>3.599.360,00</b>
<b>2. Secretaria da Cultura – SECULT (01)</b>														
68	Projeto Agentes de Leitura	-	-	185.350,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	185.350,00
	<b>Subtotal</b>	-	-	<b>185.350,00</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>185.350,00</b>
<b>3. Secretaria da Proteção Social – SPS (02)</b>														
25	PAIF – Cofinanciamento do Programa de Atenção Integral às Famílias	-	-	2.718.000,00	2.020.667,00	2.561.333,00	-	-	-	-	-	-	-	7.300.000,00
627	Programa Vale Gás	-	-	19.413.725,92	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19.413.725,92
	<b>Subtotal</b>	-	-	<b>22.131.725,92</b>	<b>2.020.667,00</b>	<b>2.561.333,00</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>26.713.725,92</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	-	-	<b>33.309.435,92</b>	<b>2.309.167,00</b>	<b>2.855.333,00</b>	<b>288.700,00</b>	<b>290.800,00</b>	<b>290.800,00</b>	<b>290.300,00</b>	<b>290.300,00</b>	<b>290.300,00</b>	<b>283.300,00</b>	<b>30.498.435,92</b>

  
**José de Lima Freitas Junior**  
 Coordenador de Promoção de Políticas de  
 Combate à Pobreza – CP/CP/SE/PLAG  
 Coordenador